



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ABELARDO LUZ - PORTARIA**

PORTARIA Nº 49 / 2024 - PORT/ABL (11.01.15.38)

Nº do Protocolo: 23351.001433/2024-83

Blumenau-SC , 06 de março de 2024.

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Avançado Abelardo Luz, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 63 de 23/02/2023, publicação no DOU de 01/03/2023, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Integração para ações voltadas à Extensão, Estágios, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Mulheres Mil, Programa intercultural indígena e demais programas que porventura apresentem tal demanda e Estabelecer Diretrizes para Atividades Fora do Campus.

I. A "Comissão de Integração" terá a atribuição de coordenar e promover a conexão entre os estudantes matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Mulheres Mil, Programa intercultural indígena, as atividades de extensão, pesquisa, a instituição de ensino IFC Campus Abelardo Luz e comunidade/ entidades externas, fora do campus, com a finalidade de assegurar que os estágios, a Educação de Jovens e Adultos, o Programa Mulheres Mil e as atividades de extensão sejam relevantes, contribuam para a aprendizagem e atendam integralmente aos requisitos acadêmicos estabelecidos pelos respectivos cursos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Integração do Instituto Federal Catarinense, Campus Avançado Abelardo Luz:

ERICK AFONSO AGNES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 3361304 (Extensão, estágio e egressos)
ABDORAL DE ANDRADE LUCAS, matrícula SIAPE nº 1478639. (Programa Mulheres Mil)
FABRÍZIO BELLÍ RIATTO, matrícula SIAPE nº 3362807. (EJA)
AURO CESAR BRAGA, matrícula SIAPE nº 3136055. (DEPE)
VIVIELE ANDRESA GASTMANN, matrícula SIAPE nº 3362523. (SISAE)
LILIAN ZANELA, matrícula SIAPE nº 1059414. (SISAE)
RICARDO BATISTA JOB, matrícula SIAPE nº 1287815. (PESQUISA E INOVAÇÃO/ MULHERES MIL).

Art. 3º - À Comissão de Integração compete:

- I. Estabelecer e manter contato contínuo com empresas, indústrias, propriedades rurais e outras organizações para a viabilização de estágios obrigatórios e atividades de extensão;
- II. Elaborar termos de parceria e convênios para a realização dos estágios obrigatórios;
- III. Organizar e acompanhar o desenvolvimento dos estágios, garantindo sua adequação ao plano de ensino do curso;
- IV. Propor diretrizes e normas para o bom funcionamento dos estágios obrigatórios;
- V. Desenvolver estratégias para identificação, atração e matrícula de alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Programa Mulheres Mil e demais programas que porventura apresentem tal demanda;
- VI. Realizar ações de aproximação e engajamento com a comunidade, visando à sensibilização e participação ativa na Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Programa Mulheres Mil e demais programas que porventura apresentem tal demanda.

Art. 4º - Para realização das atividades da Comissão de Integração, o campus disponibilizará um veículo sempre que a comissão julgar necessário.

Art. 5º - As atividades da Comissão, quando envolverem atividades de campo ou realizadas em parceria com outras organizações, poderão ser executadas fora do campus, conforme definição, necessidade e demanda estabelecida pela comissão, com carga horária registrada no Plano de Trabalho do Docente e explicitada no Quadro de Horário de Trabalho.

Art. 6º - Para fins de computo no Plano de Trabalho Docente (PTD), serão atribuídas até 10 (dez) horas semanais para os trabalhos da Comissão de Integração.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 06/03/2024 15:48)

ELODIR LOURENCO DE SOUZA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ABLUZ (11.01.15.04)

Matrícula: 2390538

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/03/2024** e o
código de verificação: **38477b04b0**